DECRETO Nº 055/2026 – Gab. Pref. Marcolândia (PI), 27 de outubro de 2026.

Decreta ponto facultativo no âmbito do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, em alusão ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no art. 12, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o funcionalismo público municipal, por ocasião do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que cumpre ao Chefe do Poder Executivo reconhecer o valor e o mérito dos servidores públicos do Município, proporcionando-lhes oportunidade para o congraçamento e o lazer que devem constituir as comemorações alusivas à data que lhes é dedicada;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, autarquias, fundações e demais estabelecimentos abrangidos pelo Município de Marcolândia, Estado do Piauí, no dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, em alusão ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, autarquias e fundações assegurar a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos da população.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (27/10/2026).

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320

Assinado de forma digital por CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320
Dados: 2026.10.27 08:36:51 -03'00'

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal